PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 1.090 de 30 de junho de 1.972

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Cômarda de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A :

Artigo 1º) - Nos têrmos do Artigo 39º, itém X V I, da Lei Orgânica dos Municipios, fica prorrogado o vencimento até o último dia do mês de julho da Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem dêste Município.

Artigo 2º) - Êste Decreto entra em vigôr na data de sua públicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 30 (trinta) de junho de 1.972 (hum mil novecentos e setenta e dois).

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Públicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Jacob Suppo Ribeiro
Secretário Substituto.